



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 311, DE 05 DE MAIO DE 2025.

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo nominada lotada no Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
VIVIENE BARBOSA SILVA	08/03/2024 - 07/03/2025	02/05/2025 - 31/05/2025

Art. 2º Conceder férias aos servidores abaixo nominado lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
DOUGLAS FRANCISCO BOTH	01/02/2023 - 31/01/2024	02/05/2025 - 31/05/2025
FRANCIELI BEATRIZ CECCON	15/03/2024 - 14/03/2025	02/05/2025 - 31/05/2025

Art. 3º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ADMILSON ALVES BENTO	03/05/2023 - 02/05/2024	02/05/2025 - 31/05/2025
CAIO SOUZA CHAVES	08/10/2022 - 07/10/2023	02/05/2025 - 31/05/2025

Art. 4º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ELIANE GONÇALVES FARIA	01/04/2024 - 31/03/2025	02/05/2025 - 31/05/2025
GEOVANI DE AGUIAR	13/06/2023 - 12/06/2024	02/05/2025 - 31/05/2025
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	12/05/2024 - 11/05/2025	02/05/2025 - 31/05/2025
MARILZA DE SOUZA	07/04/2024 - 06/04/2025	02/05/2025 - 31/05/2025

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 5º Conceder férias a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
MARLI TERESINHA PIRES	02/05/2024 - 01/05/2025	02/05/2025 - 31/05/2025

Art. 6º Conceder férias ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
JOSE ZUCATTO	22/12/2023 - 21/12/2024	02/05/2025 - 31/05/2025

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

O Município de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, representado pelo Prefeito, Srº IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, respaldado no artigo 7º e 8º e 9º, inciso I e 10, inciso I e §1º, 13 §1º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº.12, de 02/4/2025) expede, nessa data, o TERMO DE POSSE ao candidato aprovado no concurso público regido pelo Edital nº02/2024 de 17/05/2024, convocado através do Edital nº. 17/2025 de 27/03/2025 e nomeado através da Portaria nº 274/2025 de 27/03/2025, Srº FRANCINE CANDATEN MADALUZ, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob nº 014.xxx.xxx-31, para ingresso no cargo de ODONTÓLOGO, sob Regime Jurídico Estatutário e ao Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Instituto Nacional de Seguro Social -INSS.

O(A) servidor(a) investido no cargo público supracitado apresentou os documentos exigidos no EDITAL e comprobatórios dos requisitos elencados nos incisos e §1º do artigo 6º, artigo 14, parágrafo único e 145, inciso I, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, prestando o compromisso de fielmente desempenhar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo provido, com obediência ao ordenamento legal e infra legal do município, às normas e princípios previstos na Constituição Federal e na legislação federal aplicável, em conformidade com o artigo 13, do referido Estatuto, haja vista que não incidiu na espécie as hipóteses de excepcionalidades previstas nos §§2º e 3º do mesmo dispositivo.

Nesse ato, o servidor empossado apresenta a declaração de bens, exigida por força do §4º do artigo 13 do Estatuto dos Servidores.

Ademais, o(a) servidor(a) declara estar ciente do prazo de até 15(quinze) dias, contados da data da posse ora assinada, para entrar em exercício do cargo, conforme previsto no artigo 16, §1º, inciso I, sob pena de incorrer em exoneração, nos moldes do §4º, comprometendo-se a entregar os documentos previstos no artigo 17, todos do Estatuto.

O servidor empossado fica ciente de que a cumulação de cargos deverá observar o disposto no artigo 155, §2º do Estatuto. Não sendo o caso, incidirá a vacância do cargo público de origem, de que trata o artigo 40, inciso V, sem prejuízo do cômputo do tempo de efetivo exercício na estrutura do Poder Executivo do município. Durante o período de estágio probatório no novo cargo, o servidor poderá retornar ao cargo de origem, por meio de recondução, conforme as disposições estatutárias previstas no artigo 35, incisos I e II, observada a regra prevista no parágrafo único.

Para constar, eu, PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHICHEL, Analista de Recursos Humanos lavrei o presente TERMO, que segue assinado pelo Prefeito signatário e pelo(a) empossado(a).

Campos de Júlio, 05 de maio de 2.025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO

FRANCINE CANDATEN MADALUZ
EMPOSSADO (A)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Execução de parte remanescente da obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R\$ 439.917,71.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 789/2025; Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: Departamento de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 365 – Educação Infantil; Proj/Ativ: 1.070 – Construção do Centro de Educação Infantil; Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias, contados a partir do 10º (décimo) dia posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 05/2025; Processo Licitatório nº 23/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e BAYERN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.193.516/0001-66 / CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 311, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo nominada lotada no Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	SERVIDOR	DE	PERÍODO DE CONCESSÃO	FÉRIAS
VIVIENE BARBOSA SILVA	08/03/2024 - 07/03/2025		02/05/2025 - 31/05/2025		

Art. 2º Conceder férias aos servidores abaixo nominado lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	SERVIDOR	DE	PERÍODO DE CONCESSÃO	FÉRIAS
DOUGLAS FRANCISCO BOTH	01/02/2023 - 31/01/2024		02/05/2025 - 31/05/2025		
FRANIELI BEATRIZ CECCON	15/03/2024 - 14/03/2025		02/05/2025 - 31/05/2025		

Art. 3º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	SERVIDOR	DE	PERÍODO DE CONCESSÃO	FÉRIAS
ADMILSON ALVES BENTO	03/05/2023 - 02/05/2024		02/05/2025 - 31/05/2025		
CAIO SOUZA CHAVES	08/10/2022 - 07/10/2023		02/05/2025 - 31/05/2025		

Art. 4º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	SERVIDOR	DE	PERÍODO DE CONCESSÃO	FÉRIAS
ELIANE GONÇALVES FARIA	01/04/2024 - 31/03/2025		02/05/2025 - 31/05/2025		
GEOVANI DE AGUIAR	13/06/2023 - 12/06/2024		02/05/2025 - 31/05/2025		
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	12/05/2024 - 11/05/2025		02/05/2025 - 31/05/2025		
MARILZA DE SOUZA	07/04/2024 - 06/04/2025		02/05/2025 - 31/05/2025		

Art. 5º Conceder férias a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	SERVIDOR	DE	PERÍODO DE CONCESSÃO	FÉRIAS
MARLI TERESINHA PIRES	02/05/2024 - 01/05/2025		02/05/2025 - 31/05/2025		

Art. 6º Conceder férias ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	SERVIDOR	DE	PERÍODO DE CONCESSÃO	FÉRIAS
JOSE ZUCATTO	22/12/2023 - 21/12/2024		02/05/2025 - 31/05/2025		

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025/GS/SME-CJ/MT

Dispõe sobre os procedimentos e responsabilidades para o monitoramento e avaliação semestral da efetividade do Decreto Municipal nº 102/2025, que regulamenta o uso de aparelhos eletrônicos portáteis de uso pessoal por estudantes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e demais repartições que atendem estudantes em atividade de ensino no Município de Campos de Júlio-MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT, JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 102, de 28 de abril de 2025, que regulamenta o uso de aparelhos eletrônicos por estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, monitorar e avaliar a efetividade da aplicação do referido Decreto;

CONSIDERANDO a importância da escuta ativa da comunidade escolar e da promoção de medidas contínuas de conscientização e acolhimento;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes e procedimentos para o preenchimento, envio e uso dos relatórios semestrais de monitoramento da aplicação do Decreto nº 102/2025, no âmbito da Rede Municipal de Ensino e demais repartições com atividades educativas coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O relatório de monitoramento deverá ser preenchido por cada unidade escolar ou setor com atendimento educacional, observando-se o modelo oficial disponibilizado em anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 3º Os responsáveis pela coleta, organização e envio dos relatórios serão os(as) diretores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) ou responsáveis técnicos indicados(as) formalmente pela unidade escolar.

Art. 4º Os relatórios deverão conter informações relativas a:

- I – Cumprimento das normas do Decreto;
- II – Ocorrências registradas de uso indevido;
- III – Ações de orientação e conscientização;
- IV – Percepções da equipe sobre os impactos;
- V – Casos excepcionais autorizados;

VI – Casos de acolhimento por sofrimento psíquico;

VII – Propostas de melhoria.

Art. 5º Os prazos para envio dos relatórios à Secretaria Municipal de Educação serão:

- I – Até 30 de junho, para o 1º semestre letivo;
- II – Até 10 de dezembro, para o 2º semestre letivo.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação consolidará os dados enviados em relatório geral, que subsidiará ações formativas, ajustes na política educacional e estratégias intersetoriais.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA REGISTRADA CUMpra-SE

Campos de Júlio-MT, 05 de maio de 2025.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO – MODELO DE RELATÓRIO SEMESTRAL

Decreto Municipal nº 102/2025 – Uso de Dispositivos Eletrônicos por Estudantes

Período Avaliado: () 1º semestre / () 2º semestre Ano: 2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Escolar:

- () Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo
- () Creche Municipal Pequeno Príncipe
- () CMEI Profª. Neuza Gouvêa Moleiro
- () EMEF Germano Lazaretti
- () EMEF 15 de Outubro
- () EMEF Eliza Kronhardt Tomé